

**NOTA GCA/IEF**  
**PLANO DE TRABALHO Nº 001/2018 EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANO DE**  
**TRABALHO Nº 04/2016 APROVADO NA 67ª RO DA CPB EM 03/06/2016**

**1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO**

---

<b>Proponente</b>	Prefeitura Municipal de Itabira
<b>Unidade de Conservação Beneficiada</b>	Parque Natural Municipal Ribeirão São José
<b>Nome do Empreendedor e/ou gerador da compensação ambiental</b>	Mineração Canaã Industria e Comércio Ltda.
<b>Nº do Processo COPAM referente à compensação ambiental</b>	00673/2004/002/2007
<b>Data do Julgamento pela CPB</b>	17/12/2010
<b>Nº do termo de compromisso</b>	2101010500311
<b>Valor destinada à UC na decisão da CPB</b>	<b>R\$ 3.124,79</b>
<b>Valor do Plano de Trabalho</b>	<b>R\$ 580.651,41</b>

**2 - Análise Técnica**

---

A prefeitura Municipal de Itabira apresentou Plano de Trabalho Nº 04/2016, referente a aquisição de equipamento (moto roçadeira), a ser utilizada na manutenção e proteção da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Ribeirão São José em junho de 2016.

Quanto ao valor do plano de trabalho, verificou-se à época que o mesmo era equivalente àquele destinado à UC em epígrafe, na 14ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e áreas protegidas, realizada no dia 17/12/10, e consubstanciado no Termo de Compromisso Nº 2101010500311.

Quanto ao objeto do plano, o mesmo está previsto no Art.33 do Decreto Federal 4.340/02 como uma das ações prioritárias a serem desenvolvidas na UC:

III - Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento”,

Ainda considerando o Decreto Federal Nº 4.340/02, destaca-se que a UC não demanda ações de regularização fundiária, e ainda que os recursos são

insuficientes para a elaboração de pesquisas para a elaboração do plano de manejo.

Vale destacar que conforme informações apresentadas pela Prefeitura de Itabira, desde junho de 2016 quando houve a aprovação do Plano de Trabalho Nº 04/2016 o recurso não foi aplicado até os dias de hoje devido a troca de gestão municipal.

Segue abaixo relatos da prefeitura:

O Parque Natural Municipal do Ribeirão São José recebeu 01 (uma) compensação ambiental, no ano de 2010, com o valor de R\$ 3.124,79. Entretanto, desde o ano de 2009, o município de Itabira/MG recebeu recursos de compensação ambiental, destinado a 06 (seis) UC, totalizando R\$1.483.219,37. Desde então estes recursos foram aplicados gerando rendimentos, no total de R\$ 873.297,38, até o final do mês de junho de 2018.

Em 03/06/2016, na 67ª Reunião Ordinária da CPB foi submetido e aprovado o Plano de Trabalho do Parque Natural Municipal do Ribeirão São José nº 04/2016, entretanto, o plano não foi executado. Com a troca de gestão municipal, o plano de trabalho nº 04/2016 foi revisado e adequado de acordo com as novas necessidades identificadas. Sendo assim, encaminhamos para apreciação e aprovação da CPB o novo Plano de Trabalho do Parque Natural Municipal do Ribeirão São José nº 01/2018. Dessa forma, do montante total de R\$873.297,38, apurados pelos rendimentos das compensações ambientais do município, solicita-se a utilização de parte dos rendimentos, no valor de R\$577.526,62, para a reforma do completo arquitetônico do parque.

Esta UC possui um complexo arquitetônico (Casa de Maquina, Casa do Administrador e Guarita), tombados pelo Patrimônio Histórico, que necessitam ser reformados para que as estruturas sejam preservadas, bem como a manutenção dos acessos e trilhas. Além disso, busca-se a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seu limite, manutenção da biodiversidade, além do conforto e comodidade dos visitantes.

#### **Assim a prefeitura solicita:**

1. A substituição do Plano de Trabalho Nº 04/2016 aprovado na 67ª RO da CPB pelo Plano de Trabalho Nº 01/2018.
2. A utilização de R\$ 577.526,62 do total de rendimentos dos R\$ 1.483.2019,37 gerados desde 2009 até junho 2018, que totalizaram R\$ 873.297,38 de todas as 6 unidades de conservação municipais de Itabira contempladas com recursos de compensação de diversos empreendimentos, e não somente os R\$ 3.124,79 específico do Parque Municipal Ribeirão São Jose aprovado na 67ª RO da CPB.

Neste sentido, entende-se que o investimento em ações de manutenção e proteção da UC, não desobedece ao decreto em epígrafe, contribuindo ainda significativamente para a proteção e conservação da Unidade (implantação de aceiros).

No entanto, trata-se de um pedido de utilização de recursos em um montante maior daquele efetivamente aprovado pela CPB anteriormente para a referida unidade de conservação, mesmo que este seja de rendimentos acumulados de anos anteriores.

Enfim, ressalta-se que nesta nota não foram analisados os aspectos técnicos e financeiros do Plano de Trabalho nº 01/2018 da prefeitura de Itabira. Assim, demais esclarecimentos técnicos e/ou de viabilidade do referido plano de trabalho, devem ser realizados diretamente com o responsável.

Destaca-se ainda que não foi avaliado por esta gerência a possibilidade de atendimento à demanda relacionando a utilização do montante de R\$ 577.526,62 de rendimentos que contempla outras unidades, sendo este direcionado exclusivamente ao Parque Municipal Ribeirão São Jose, **ficando, então, a cargo da CPB deliberar sobre a matéria.**

Sem mais, esta Gerência se coloca a disposição.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018

**Nathalia Luiza Fonseca Martins**  
Gerente da Compensação Ambiental  
MASP: 1.392.543-3